



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 297/2012

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 233/2008
e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Aguanil – MG, por seus representantes, aprova e eu **SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I – Classe de Cargos Efetivos e Comissionados, nº 1 – Classe de Cargo Comissionado, o Cargo de Assessor de Imprensa, da Lei nº 233/2008, número de vagas 01, remuneração de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - No Anexo II da Lei nº 233/2008 – Descrição das Classes e Cargos, fica acrescentada a Classe Assessor de Imprensa, com a qualificação exigida e descrição de atividades devidamente relacionadas no Anexo I do presente Projeto de Lei.

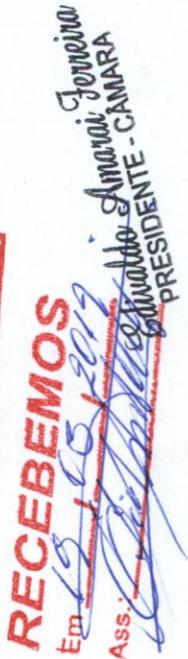
As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aguanil, 19 de março de 2012.

SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS.
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 297
SANCIONADA EM 19/03/2012
Edivaldo Amaral Ferreira
Servidor Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 19/03/2012 Edivaldo Amaral Ferreira